



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 23 DE AGOSTO DE 2023 EDIÇÃO Nº 488

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

DECRETO Nº 075/2023.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PITIMBU, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. SEVERINO BERNARDINO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal da República, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade pitimbuense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda do

Senhor Severino Bernardino da Silva, popularmente conhecido por Nivaldinho;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público pitimbuense render justas homenagens àquele que será sempre lembrado pelo povo pitimbuense;

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Pitimbu-PB, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Severino Bernardino da Silva, popularmente conhecido por Nivaldinho.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Pitimbu-PB, 23 de agosto de 2023.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

----- FIM DA EDIÇÃO -----